

LEI Nº 606, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

“Autoriza firmar convênio com a UNDIME/MS e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul – UNDIME/MS, até 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 21 de março de 2007.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal